

# EDITAL¹ DE SELEÇÃO Nº 03/2021

Seleção de candidatos servidores do IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia às vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2022.2.

1.SOBRE O CONVENIO	2
II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	2
III. VAGAS	3
IV. PÚBLICO-ALVO	4
V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO	5
VII – MODALIDADE DE INGRESSO	6
VIII – INSCRIÇÃO	6
IX- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	7
X – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	7
XI – RESULTADO FINAL	12
XII - MATRÍCULA	12
XIII - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	13
XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO	15
ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO	16
ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS	17
ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO	18

<sup>1</sup> Referente ao Processo 23083.043641/2021-14. Minuta aprovada pelo IFRO em 16/07/2021. Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 108ª Reunião Ordinária realizada em 14/10/2021.



## I.SOBRE O CONVÊNIO

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

## II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem, como proposta, desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge.

As atividades presenciais do MPGE no IFRO acontecerão no Campus Porto Velho Zona Norte de maneira modular, de forma que cada disciplina ofertada seja oferecida em uma semana, de segunda a sábado (manhã e/ou tarde) de acordo com o calendário aprovado. Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, o programa poderá acionar as atividades de ensino remoto emergencial. Em 2022, em caso de ensino remoto, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos em função das necessidades impostas pelo contexto pandêmico.

Este edital foi aprovado e homologado na 108ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em outubro de 2021, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 2614/2020 - ICSA.:

- ✓ Profa. Flavia Galindo Presidente
- ✓ Prof. Joilson Cabral
- ✓ Prof. Marcia Cova



#### III. VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas**, para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO que satisfaçam todos os requisitos editalícios, sendo que até 60% das vagas (total de 12 vagas), devem ser preenchidas por Técnicos Administrativos em Educação, e 40% das vagas (total de 08 vagas), por docentes. Entretanto, não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima de orientação recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.
- 3.1.1. Caso as vagas de uma das categorias não sejam todas ocupadas, as remanescentes poderão ser remanejadas para a outra categoria.
- 3.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição *online* por **uma** das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis na área de concentração será prerrogativa do PPGE/UFRRJ. O formulário de inscrição está disponível no Link https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 3.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGE/UFRRJ, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES e item III deste documento. Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.
- 3.4. Neste processo seletivo, terão preferência os projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, conforme informação disponível na página eletrônica e ainda que esteja alinhado com o §3°, do Art. 22 do Decreto 9.991/19, com o seguinte texto: "o projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício". Recomenda-se o contato prévio com o orientador desejado para o alinhamento do projeto com as linhas do PPGE:
  - ✓ LINHA 1 Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações
  - ✓ LINHA 2 Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
  - ✓ LINHA 3 Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

§ único: Os candidatos serão selecionados pelo ranking final, mantendo-se o critério de aderência ao projeto de pesquisa do docente responsável, caso seja de interesse do docente e do próprio candidato.



## IV. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 4.1. Candidatos (as) servidores do IFRO, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).
- 4.2. Candidatos servidores do IFRO mediante apresentação da Carta de interesse e Parceiros do Conhecimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRO (Anexo I) para que assumam compromissos acadêmicos, bem como a liberação parcial durante os módulos do Anexo I para as aulas presenciais, e liberação semanal para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao PPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo. A não apresentação da carta de interesse assinada pelo Reitor (a) ou Diretor(a) Geral do Campus do Servidor, conforme a lotação do servidor, devidamente identificada eliminará o candidato(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

# V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Está impedido(a) de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ nº 03/2021 o servidor que no ato da submissão da inscrição:
- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação.
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos.
- d) não ocupe cargo efetivo.
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.
- 5.2 Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:
- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para atividade política;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- e) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- f) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- g) afastamento para participação em programa de qualificação;
- h) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.



# VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO:** Alguns itens dessa seção devem ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme pedido no momento da inscrição online no SIGAA.

- 6.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *online* até o dia 28/02/2022 através do <u>LINK</u>, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1. Foto 3x4 em JPG (recente).
- 6.1.2. **Identidade e CPF,** frente e verso em PDF único, para brasileiros. Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses, emitido pela Polícia Federal, para estrangeiros.
- 6.1.3. Diploma de Graduação de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- § único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.
- 6.1.4. Histórico Escolar da Graduação em PDF único.
- 6.1.5. Currículo Lattes em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de novembro/2021, com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF, em atendimento ao disposto no item 10.3.
- 6.1.6. Comprovação de vínculo empregatício com o IFRO, podendo ser documentos emitidos pelos sistemas SUAP, SOUGOV ou termo de posse.
- 6.1.7. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.
- 6.1.8. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação** do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF, realizado no máximo há dois anos (a partir das edições de 2020).
- 6.1.9. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno, é **opcional** a realização da prova de inglês, mediante apresentação de **comprovante de suficiência** *e Testing System* em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2020 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna



de inglês: (i) TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP-minimo = 400; IBT-mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT-mínimo = 140); (ii) IELTS – International English Languag (mínimo 5,5); iii) GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass) (v) ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE – First certificate in English (mínimo = pass), CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).

- 6.1.10 Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à <u>área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo III</u>. O pré-projeto pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da <u>ABNT</u> (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida), e (opcional) orientador desejado; seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa, vi) referências e vii) Cronograma
- 6.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.
- 6.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.

#### VII – MODALIDADE DE INGRESSO

- 7.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição para compor a Turma 2022 do IFRO, se optou pelo <u>Teste Anpad</u> ou pelo <u>Teste Interno com ou sem inglês</u>.
- 7.2. O candidato também deverá indicar, no formulário de inscrição para compor a Turma 2022, para qual categoria estará concorrendo: Técnico ou Docente.

# VIII – INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do



LINK até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

#### IX-ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória – Conferência de Documentos	Análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos nos itens 4.2 e 4.3, mais todos os documentos exigidos no item VI</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos e Inglês	Conforme itens de 6.1.8 e 6.1.9, e itens 10.2, a 10.2.9 referentes a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3ª	Classificatória - Experiência Profissional	Conforme cargo ocupado e descrito no item 6.1.6 e conforme itens de 10.3 a 10.3.2, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de cálculo da classificação geral ao final do processo seletivo.
4ª	Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme itens de 10.4 a 10.4.7, na arguição oral (AO), o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo III para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e rankeados. Excepcionalmente, em função da pandemia causada pelo COVID 19, permanecendo as orientações de afastamento social pela UFRRJ, a arguição oral poderá ser realizada de modo on-line.
5 <sup>a</sup>	Classificatória – Resultado Final	Conforme itens 10.5 a 10.5.7, a classificação final corresponderá ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

# X – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a** <u>Portaria Capes nº 80/1998</u>, a Portaria MEC <u>Portaria MEC nº 389/2017</u> de 23 de março 2017, e a <u>legislação específica</u>.



- 10.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.
- 10.1.1. A primeira etapa, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item VI prosseguirão para a etapa seguinte.
- 10.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 10.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.
- 10.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 6.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste ANPAD. Ou seja, a nota de corte é de 300 pontos na média geral e no inglês.
- **10.2.2. Teste Interno:** Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna, de conhecimentos específicos em Gestão e Estratégia conforme bibliografia do Anexo IV (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas de corte nos testes de conhecimentos específicos — C.E. e/ou inglês. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima nos dois testes para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de CorteConhecimentos EspecíficosInglêsRegular70,050,0

- 10.2.3. A bibliografía para a realização da prova escrita está descrita no Anexo IV.
- 10.2.4. Para o teste interno, a prova de C.E. (100,0 pontos) poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha.
- 10.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.



- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa conforme o item 6.1.9 poderão ser dispensados do teste interno de inglês.
- 10.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital e respeitando as condições sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19.
- 10.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:
  - ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
  - ✓ Na Interpretação em profundidade, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografía sugerida.
- 10.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios acima descritos.
- 10.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.
- 10.3. A terceira etapa consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes* (item 6.1.5), e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 31/06/2021 (encerramento das inscrições).	10
Tipo 2: Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, em 31/06/2021.	20

10.3.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.



- 10.3.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 1 da Tabela 10.3, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações.
- 10.4. A quarta etapa, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 6.1.10 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, e um dos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação mediana atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente.

10.4.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
Total nota		100

- 10.4.2. As arguições serão realizadas virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2022.
- 10.4.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.
- 10.4.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso,



ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

10.4.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE abaixo listados, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

- ✓ André Cribb
- ✓ Antonio José Patrocinio
- ✓ Beatriz Villardi
- ✓ Biancca Scarpeline
- ✓ Caio Chain
- ✓ Claudiana Guedes
- ✓ Cristina Drumond
- ✓ Daniel Oliveira
- ✓ Debora Vargas
- ✓ Eduardo Kinder
- ✓ Fabrícia Constantino
- ✓ Favio Toda

- ✓ Flavia Galindo
- ✓ Joilson Cabral
- ✓ Juliana Franca
- ✓ Marcelo Sales
- ✓ Marcia Cova
- ✓ Paulo Domingues
- ✓ Roberta Dalvo
- ✓ Rodrigo Amado
- ✓ Rosa Amelita
- ✓ Saulo Barbará
- ✓ Thiago Renault
- 10.4.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.
- 10.4.7. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.
- 10.5. A classificação final corresponderá ao ranking, pela nota final, assim calculada:
- 10.5.1. Os candidatos que optaram pelo <u>Teste ANPAD</u> serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste ANPAD MG x 1.25) + (Pontuação da Experiência Profissional EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*1.25) + (EP*5) + (AO*6) / 130$$

10.5.2. Os candidatos que optaram pelo <u>Teste Interno</u> serão pontuados da seguinte forma: (Mediana do Teste Interno<sup>2</sup> - MG x 6) + (Pontuação da Experiência Profissional - EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*6) + (EP*5) + (AO*6) / 130$$

- 10.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo o total de pontos obtidos.
- 10.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral de acordo com sua

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Cálculo da Mediana do Teste Interno: soma da nota final do Teste Específico e do Teste de Inglês, e divisão simples por 2.



categoria (técnico ou docente), e da disponibilidade de vagas do Programa.

- 10.5.5. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2022 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.
- 10.5.6. Serão aprovados os candidatos que os docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.
- 10.5.7. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:
  - ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
  - ✓ Critério 2: os candidatos com maior tempo de vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

#### XI – RESULTADO FINAL

- 11.1 Serão admitidos até 20 (vinte) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- 11.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE e no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

#### XII - MATRÍCULA

- 12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da <u>intenção</u> de matrícula conforme disposto no Tópico XIII, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.
- 12.2. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.
- 12.3 Os servidores aprovados no processo seletivo que realizarem matrícula assinarão Termo de Compromisso para realização das atividades nos prazos previstos pelo PPGE para o mestrado, cabendo ao IFRO instaurar processo administrativo para apreciação quanto ao descumprimento dos compromissos firmados.



# XIII - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições no SIGAA	De 20/12/2021 a 03/03/2022
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	15/03/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	16/03/2022
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	17/03/2022
Realização do Teste Interno	19/03/2022
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	04/04/2022
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	05/04/2022
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	06/04/2022
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	11/04/2022
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	12/04/2022
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	13/04/2022
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	14/04/2022
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	25/04/2022
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	26/04/2022
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, pós recursos	27/04/2022
Resultado Final	28/04/2022
Interposição de recurso ao Resultado Final	29/04/2022
Resposta aos recursos	02/05/2022
Homologação do resultado final pelo colegiado	03/04/2022
Divulgação resultado final homologado pelo colegiado	04/05/2022
Prazo para interposição de recursos aos resultados	05/05/2022
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	06/05/2022
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - somente os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	09/05/2022
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	10/05/2022
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	11/05/2022
Aula inaugural e início das aulas de 2022.2	De acordo com o calendário acadêmico.



### XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo email secretariappge@ufrrj.br, exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2022 do PPGE.
- 14.2. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XIII, para o e-mail <u>secretariappge@ufrrj.br</u>, anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.
- 14.3. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário .
- 14.3.1. As despesas acima citadas podem ser contempladas pelo IFRO de acordo com sua disponibilidade orçamentária e em aderência ao projeto de pesquisa.
- 14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na <u>ciência e aceitação</u> completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do site do programa, especialmente o regimento do PPGE.
- 14.5. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2022, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.
- 14.6. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.
- 14.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.
- 14.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 09 de outubro de 2021. COMISSÃO DE SELEÇÃO



# ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO

(Em papel timbrado)

Cidade, DATA de MÊS de 2021
À Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ
Prezados Senhores,
Seguem os termos da autorização para o Sr. (NOME), CPF (No), IDENTIDADE (No. e <u>órgão emissor</u> ), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de, na função de
Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, o servidor poderá solicitar redução de carga horária de trabalho conforme os critérios estabelecidos pela Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO, de 07 de fevereiro de 2020 - Ação de Desenvolvimento em Serviço.
Dessa forma, o IFRO ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2022, e necessitará dedicar 20 horas semanais do tempo não laboral aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, com a liberação para as aulas de acordo com o calendário acadêmico durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a) ao PPGE/UFRRJ - Cargo
Nome Completo, carimbo e Assinatura do Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do <i>Campus</i> do IFRO, conforme a lotação do servidor



## ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO



# ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS<sup>3</sup>

DOCENTES	LINHA	INTERESSES DE PESQUISA E LINKS INFORMATIVOS	VAGAS
André Cribb	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	2
Antonio José Patrocinio	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Beatriz Villardi	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Biancca Scarpeline	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	2
Caio Chain	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	2
Claudiana Guedes	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Cristina Drumond	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Daniel Ribeiro	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
<u>Debora Vargas</u>	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Eduardo Kinder	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	2
<u>Fabrícia</u> Constantino	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	2
Favio Toda	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	2
Flavia Galindo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Joilson Cabral	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Juliana França	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	2
Marcia Cova	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	1
Paulo Domingues	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Roberta Dalvo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Rodrigo Amado	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	1
Thiago Renault	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1

<u>Página das Linhas do PPGE</u> <u>Página dos Docentes do PPGE</u>

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 20 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 20 vagas disponíveis.



#### ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

ARBIX, Glauco. Caminhos cruzados: rumo a uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 87, July 2010. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-33002010000200002,

Acesso: 13/12/2021

BIANCHI, Eliane Maria Pires Giavina; QUISHIDA, Alessandra; FORONI, Paula Gabriela. Atuação do Líder na Gestão Estratégica de Pessoas: Reflexões, Lacunas e Oportunidades. **Revista de Administração Contemporânea.** 21 (1). Jan-Feb 2017. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rac/a/gZbmhwvjWRX3kQSfT9DcR3b/?lang=pt.">https://www.scielo.br/j/rac/a/gZbmhwvjWRX3kQSfT9DcR3b/?lang=pt.</a> Acesso em:13/12/2021

BINDER, M. P. <u>A Prática da Estratégia.</u> GV-executivo, v. 3, n. 2, maio-jul, 2004 Disponível em:

 $\frac{https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26706/34813-67055-1-PB.pdf\ Acesso\ em: 13/12/2021$ 

CEREVOLO, Marco Bari e PEREIRA, Veridiana Rotondaro. APLICAÇÃO DO BPM PARA MELHORIA DE PROCESSOS. Disponível em: <a href="https://www.researchgate.net/publication/347766254">https://www.researchgate.net/publication/347766254</a> APLICACAO DO BPM PARA MELHORIA DE PROCESSOS. Acesso em Acesso em: 13/12/2021

JESUS, Claudiana G. Industry 4.0 and Changes on Labor Market: a Literature Review. Brazilian Journal of Development, v. 6, p. 45313-45328, 2020. Disponível em; https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12970, Acesso em:13/12/2021

OCDE, Manual Oslo (1997). Trad Finep. https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf, <u>Acesso em:13/12/2021</u>

SANTOS, Leandro Bruno. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Resenha. Open Edition Journals. n 27. 2016. <a href="https://journals.openedition.org/confins/10951">https://journals.openedition.org/confins/10951</a> Acesso em: 13/12/2021

TESSARINI JR, G. SALTORATO, P. Impactos da Indústria 4.0 na Organização do Trabalho: uma revisão sistemática da literatura. Revista Científica Eletrônica de Engenharia de Produção, Produção Online, Disponível em: <a href="https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0">https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0</a>, Acesso em:13/12/2021



## **INGLÊS**

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.